



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 006/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado no orçamento programa de 2023, o seguinte projeto:

1.032 – Aquisição de Patrulha agrícola

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023) e conforme autorização da Lei Municipal nº 717/23, de 31 de Janeiro de 2023, no Orçamento-programa do exercício de 2023 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 209.212,34 (duzentos e nove mil, duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	( + )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0112	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	
	15.452.0112.1.032	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes <i>Fonte 05–Rec. Vinculados Federal</i>	100.000,00
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes <i>Fonte 01–Recursos do Tesouro</i>	109.212,34
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>209.212,34</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.99.11...	Aquisição de patrulha agrícola	100.000,00
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>100.000,00</b>



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$109.212,34 (cento e nove mil, duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	( - )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.11</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
	<b>99.999.0017.2.033</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
(418)	9.9.9.99.99.00	<i>Reserva de Contingência</i>	
		<i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	109.212,34
		<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>109.212,34</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 31 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

\_\_\_\_\_  
CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**